

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à INTERSOM -
EMISSORAS DE FREQUÊNCIA MODULADA
LTDA. para executar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de São Carlos,
Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 297 de 1º de agosto de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 17 de junho de 2010, a permissão
outorgada à INTERSOM - Emissoras de Frequência Modulada
Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço
de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente